

Projeto de Resolução nº 010/2019, de 1º de agosto de 2019

Autor: Vereador Edmilson Marques - PR

“Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas criando, como instrumento de proposição no âmbito do legislativo, o ‘Requerimento de Indicação’.”

Art. 1º Constará no Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas a proposição REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO.

Art. 2º Requerimento de Indicação é a proposição através do qual o vereador:

I – Sugere ao Poder Executivo e seus órgãos a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

II – Sugere a manifestação de uma ou mais comissões acerca de determinado assunto, visando a elaboração de projeto sobre matéria de iniciativa da Câmara Municipal.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a indicação será objeto de requerimento escrito, despachado pelo presidente e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º Na hipótese do inciso II, serão observadas as seguintes normas:

a) as indicações recebidas pela Mesa serão lidas na ordem do dia, mandadas à publicação no Diário Oficial do Município e encaminhadas às comissões competentes;

b) o parecer referente à indicação será proferido no prazo de duas sessões, prorrogável a critério da presidência da comissão;

c) se a comissão que tiver de opinar sobre a indicação concluir pelo oferecimento de projeto, seguirá este os trâmites regimentais das proposições congêneres;

d) se nenhuma comissão opinar em tal sentido, o Presidente da Câmara, ao chegar o processo à Mesa, determinará o arquivamento da indicação, cientificando-se o autor para que este, se quiser, ofereça projeto próprio à consideração da Casa;

e) não serão aceitas proposições que objetivem:

1. consulta a comissão sobre interpretação e aplicação de lei;

2. consulta a comissão sobre atos do Poder Executivo, de seus órgãos e autoridades.

Art. 3º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação pela Mesa Diretora.

Gabinete do Vereador Edmilson Marques, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2019 (1º/08/2019).

Vereador Edmilson Marques – PR
Vereador
Legislatura 2017/2020

Projeto de Resolução nº 010/2019, de 1º de agosto de 2019

Autor: Vereador Edmilson Marques - PR

“Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas criando, como instrumento de proposição no âmbito do legislativo, o ‘Requerimento de Indicação’.”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caldas Novas com um instrumento de sugestão para que o parlamentar possa propor ao Executivo e seus órgãos subordinados adoção de atos administrativos e ou gestão e a proposição de projetos sobre matéria de iniciativa exclusiva.

Por outro lado, abre a possibilidade de se encaminhar às comissões o requerimento para deflagração do processo legislativo de matéria de deliberação da Câmara Municipal.

O presente instrumento irá agilizar o processo legislativo no sentido de que as proposições REQUERIMENTO DE INDICACAO não dependerá da deliberação do plenário e das comissões, e tão somente do despacho do Presidente da Casa Legislativa.

Diante do exposto e da relevância deste projeto, conto com a apreciação e aprovação pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Edmilson Marques, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2019 (1º/08/2019).

Vereador Edmilson Marques – PR
Vereador
Legislatura 2017/2020